

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014
PROCESSO nº 1386391/2014

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, neste ato se fazendo representar pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2.799/2013, de 17 de setembro de 2013, publicada no D.O.M. nº 12.413, de 17 de setembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR** para atendimento da Rede de Urgência e Emergência, Unidades Municipais Saúde, Casas de Atenção e Especializada, Estratégia Saúde da Família (ESF) SESMA/PMB, pelo período de 03 (três) meses.

A sessão pública virtual será por meio da internet a qual será processada e julgada consoante a Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Federais nº 3.555/00 e nº 5.450/05, dos Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 64.684/10, nº 48.804A/05, nº 75.004/13 e nº 49.191/05, da Lei Complementar Federal nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 ao procedimento licitatório.

O presente Pregão será realizado à distância em sessão pública, por meio de sistema promotor de comunicação pela internet, sendo conduzido pelo pregoeiro da entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

A Sessão Pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia, hora e endereço eletrônico abaixo discriminado:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG): 925387

ENVIO DA PROPOSTA:
A partir da publicação deste Edital.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 20/03/2014 às 09h00

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 - DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem por finalidade a **AQUISIÇÃO IMEDIATA E INTEGRAL DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, para atendimento da Rede de Urgência e Emergência, Unidades Municipais Saúde, Casas de Atenção e Especializada, Estratégia Saúde da Família (ESF) SESMA/PMB, pelo período de 03 (três) meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo I e anexo I-A deste Edital.

1.2-O Edital estará disponível nos sites www.belem.pa.gov.br/licitacao e www.comprasnet.gov.br. Havendo discordância entre as especificações deste objeto descritas COMPASNET e as especificações neste Edital, prevalecerão às constantes do Anexo I e anexo I-A – Termo de Referência.

1.3-A adjudicação será por **ITEM** e o critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.4-Havendo discordância entre as especificações deste objeto descritas no **comprasnet** e as especificações constantes do Edital e seus anexos, prevalecerão às últimas.

2 - ANEXOS

2.1- Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição:

- 2.1.1-Anexo I:** Termo de Referência
- 2.1.2-Anexo I-A:** Especificações Técnicas e Valores Máximos admissíveis
- 2.1.3-Anexo II:** Modelo de Declarações;
- 2.1.4 Anexo III:** Modelos para ME ou EPP;
- 2.1.5-Anexo IV:** Modelo de Proposta de preços

3 - REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME E DO CREDENCIAMENTO

3.1-O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 3.1.1-**Coordenar o processo licitatório;
- 3.1.2-**Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor competente pela sua elaboração;
- 3.1.3-**Conduzir a sessão pública na internet;
- 3.1.4-**Verificar a conformidade de proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 3.1.5-**Dirigir a etapa de lances;
- 3.1.6-**Verificar e julgar as condições habilitatórias
- 3.1.7-**Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quanto mantiver sua decisão;
- 3.1.8-**Indicar o vencedor do certame;
- 3.1.9-**Adjudicar o objeto, quando não houver recursos;
- 3.1.10-**Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- 3.1.11-**O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação nos casos de ausência de recursos, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

3.2-É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste edital e seus anexos e relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

3.3-Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

3.4-No julgamento da habilitação, das propostas e dos lances, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação nos termos do art. 26 §3º do Decreto Federal 5.450/05.

3.5-O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às suas decisões, independente da equipe de apoio.

3.6-Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarão do pregão na forma Eletrônica.

3.7-O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br

3.8-Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema, por intermédio do site www.comprasnet.gov.br

3.9-O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.10- Para o credenciamento no SICAF e acesso ao sistema **comprasnet** o licitante deverá dirigir-se às entidades cadastradoras ou órgãos da Administração Pública Federal ou Estadual autorizadas a efetivar o cadastro de empresas interessadas, para poder participar do presente Processo licitatório.

3.11-O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Secretaria Municipal de Saúde, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.12-O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

3.13-A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.14-A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no subitem 15.1 deste edital.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1-Poderão participar deste Pregão os licitantes que:

4.1.1-desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que estejam previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasnet.gov.br;

4.1.2-atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação;

4.1.3-O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

4.2-Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.1-que estejam com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

4.2.2-estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.3-que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração do Município de Belém (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93), ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública (art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93), bem como tenham sido descredenciadas do SICAF;

4.2.4-que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.5-Licitantes que estejam com o direito de licitar suspenso e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, da União, Estados, Municípios ou do Distrito Federal.

4.2.6-que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social, responsáveis e técnicos que sejam administradores ou servidores do Município de Belém, na data da publicação do Edital, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3-Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Instrumento convocatório.

4.4-A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.5-Não poderão participar da presente licitação, empresas que apresentem mais de uma Proposta.

4.6-A licitante está obrigada a declarar, no sistema eletrônico, sua condição, ou não, de Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa - ME.

5 - DO ENVIO DA PROPOSTA NO SISTEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL / SEGEF / PMB

Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 - Belém - Pará

Fones: (91) 3226-1921 e (Fone/fax) 3226-1339- E-mail: cplsegef4@gmail.com



000141

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

5.1-Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerra-se-a, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1-A proposta deverá ser clara e detalhada, citando toda a especificação solicitada no termo de referência, com indicação de fabricante, marca, país de procedência, sem referência às expressões "similar", sendo vedadas descrições vagas, como "de acordo com o edital", "modelo xx", "conforme proposta a apresentar", etc.

5.1.2-As especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, deverão ser expressamente mencionadas na proposta, sendo que as características adicionais do objeto ofertado que não sejam exigências do referido termo poderão ser suprimidas.

5.1.3-Havendo divergências entre a descrição do item constante no Edital e a constante no sistema do *comprasnet*, prevalece a descrição solicitada no edital.

5.1.4-Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.1.5-Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2-A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

5.3-Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico**:

5.3.1-que **cumpre** plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, e ainda:

5.3.2-**Declaração de Menor**, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.3.3-**Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de sua Habilitação**;

5.3.4-**Declaração de Elaboração de Proposta Independente**.

5.4-A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, bem como as demais sanções previstas neste Edital;

5.5-Por ocasião do envio da proposta, o licitante enquadrado como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.6-O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico (*comprasnet*), os valores unitário e total do objeto, em moeda corrente nacional, sendo este levado a efeito para a fase de lances e a descrição do objeto, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

5.7-Não será aceita oferta de serviço com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste edital.

5.8-Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

5.9-A proposta apresentada em desacordo com este edital será desclassificada.

5.10-Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta.

5.11-O critério de aceitabilidade dos preços será de acordo com os valores praticados no mercado, observado o valor estimado pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA.

5.12-Prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da apresentação da proposta original para habilitação.

5.13-Prazo para entrega do objeto deverá observar o disposto no Termo de Referência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEP / PMB

Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 – Belém - Pará

Fones: (91) 3226-1921 e (Fone/fax) 3226-1339- E-mail: cplsegep4@gmail.com

6 - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

6.1-A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública deste Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, conforme Edital e Decreto nº 5.450/2005.

6.2-A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens (*via chat*), em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3-As propostas de preços contendo a descrição do objeto, o valor e os eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

6.4-Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.5-Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1-O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

7.1.1-Serão desclassificadas, e não participarão da etapa de lances, as propostas cuja descrição não atenda às especificações mínimas exigidas no edital, ou com expressões vagas que não definam o objeto, tais como: "conforme o edital", "modelo xx", "conforme proposta a ser enviada", etc.

7.2-A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3-O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e somente estas participarão da fase de lance.

8 - DA FASE DE LANCES

8.1-Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2-Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.3-O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.4-Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.5-Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.6-Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.7-O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8-No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

8.9-Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes.

9 - Das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP



000143

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



9.10-Após a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, **preferência de contratação** para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs.

9.10.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9.11-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.11.1-A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.11.2-Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.10.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.12-Na hipótese do não uso do direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.13-O disposto no subitem **9.10** e seguintes só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP (art.45, §2º da Lei Complementar nº 123/2006).

9.14 - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1-O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital, pelo critério do menor preço por item, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

10.2-O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, do órgão ou entidade elaboradora do Termo de Referência ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.3-Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o empenho e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

10.4-No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.4.1-Ocorrendo a situação a que se refere o item **10.3**, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.5-O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

11 - DA NEGOCIAÇÃO

11.1-Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2-A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo obrigatório envio de resposta pelos participantes do certame, quando encaminhada via chat, qualquer pedido de informação ou solicitação feita pelo pregoeiro.

11.3-A inobservância do disposto no item anterior poderá acarretar a recusa da proposta do licitante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEP / PMB

Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 – Belém - Pará

Fones: (91) 3226-1921 e (Fone/fax) 3226-1339- E-mail: cplsegep4@gmail.com

12 - DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1-A proposta final ajustada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, ou apenas identificada com razão social, será apresentado com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

12.1.1-nome do representante legal da empresa;

12.1.2-valores expressos, obrigatoriamente, em real;

12.1.2.1-Apresentar valor unitário e total de cada item em algarismo e por extenso.

12.1.2.2-Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

12.1.3-endereço, telefone/fax/e-mail, CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

12.1.4-prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da apresentação da proposta original para habilitação.

12.1.5- Caso necessário a empresa deverá encaminhar uma cópia do catálogo original do fabricante do produto (**FOLDER**), em português, que identifique a descrição dos produtos, possibilitando a constatação da marca e modelo e especificações mínimas e exigências conforme Anexo I – A.

12.2-Deverá, ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.2.1-**Declaração expressa** de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxas de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro, e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

12.2.2-**Declaração** de que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

12.3-A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.4-Não será permitida a alteração da proposta, após sua apresentação.

12.5-Depois apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.

12.6-Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

13 - DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1-O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de acordo com as exigências editalícias.

13.2-Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação.

13.3-Se a proposta ou lance de menor valor for recusado, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1-Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.2-Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço por item e atender às exigências documentais e/ou técnicas fixadas neste edital.

000145

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

14.3- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital e que será o vencedor desta licitação.

15 - DA HABILITAÇÃO

15.1- A habilitação dos licitantes será verificada on-line, por meio do cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, por meio do sistema *comprasnet* relativo às declarações relacionadas no item 5.3 deste edital, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.2- O licitante deverá apresentar habilitação parcial válida no SICAF ou documentos que supram tal habilitação.

15.3- Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

15.3.1-REGULARIDADE JURÍDICA:

a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e suas alterações, ou a consolidação, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades comerciais ou sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação

b) **Inscrição do Ato Constitutivo** no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

15.3.2-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação, analisada automaticamente pelo **SICAF**;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, analisada automaticamente pelo **SICAF**;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, e; Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, analisada automaticamente pelo **SICAF**;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS, analisada automaticamente pelo **SICAF**;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, analisada automaticamente pelo **SICAF**;
- f)) Prova de Regularidade de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011;

15.3.3-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial no domicílio emitida há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão pública desta licitação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEP / PMB

Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 – Belém - Pará

Fones: (91) 3226-1921 e (Fone/fax) 3226-1339- E-mail: cplsegep4@gmail.com

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício financeiro que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se sua atualização por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese da atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante deverá apresentar documento que comprove a alteração daquela demonstração, arquivado na Junta Comercial, já exigível e apresentada na forma da lei, quando não houver indicação no SICAF;

15.3.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação;
- b) **Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada**, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;
- c) **Comprovação da Autorização de Funcionamento** Expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA;
- d) **Certificado de Responsabilidade Técnica**, emitido pelo Conselho da Classe;
- e) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto** e/ou sua publicação no DOU com vigência atualizada, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 2.814/98-GM, Artigo 5º, Inciso III;
- f) No caso de **produto importado** é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (Alteração dada pela Portaria nº 3.765, de 25 de outubro de 1998);
- g) Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;
- h) Além dos documentos acima, será necessário apresentar os documentos legais para qualificação técnica descritos nos subitens do **item 6** do Termo de referência.

15.4-A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

15.5-Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com número, CNPJ e o respectivo endereço.

15.6-Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.7-Constato o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

15.8-A licitante que apresentar documentação em desacordo com este edital será inabilitada.

15.9-Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço e atender às exigências fixadas neste edital.

15.10-Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.11-As declarações relacionadas deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

15.12-Quando a proposta de preços e as declarações constantes dos itens 5.3.2, 5.3.3 e 5.3.4 (modelo *comprasnet*) forem assinadas por um preposto da empresa que não seja seu sócio administrador ou proprietário, o licitante também deverá enviar por e-mail instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida, com poderes especiais para responder, formular



000147

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP

15.13-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.13.1-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

15.14-A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela LC nº. 123/06 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

16 - DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1-A proposta final ajustada ao último melhor lance ofertado pelo licitante o mesmo **SERÁ CONVOCADO PARA ENVIAR, NO PRAZO DE ATÉ 60 (SESSENTA) MINUTOS, PREFERENCIALMENTE EM (FORMATO WORD ou PDF – ZIPADO), A Proposta de Preço**, contendo informações detalhadas, para a verificação da exequibilidade do lance ofertado pela Unidade Técnica, através do **MÓDULO DE CONVOCAÇÃO DE ANEXOS DO COMPRASNET, com o preço atualizado em conformidade com o último lance ofertado**, a não obediência a este item enseja a desclassificação do licitante.

16.2- Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o detentor da melhor oferta terá sua habilitação confirmada imediatamente no SICAF através da internet (on-line). **Os documentos exigidos para habilitação** que não estejam contemplados no **SICAF**, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, **deverá encaminhar no prazo máximo de 60 (SESSENTA) MINUTOS, em (FORMATO WORD ou PDF), através do MÓDULO DE CONVOCAÇÃO DE ANEXOS DO COMPRASNET**, quando da solicitação pelo Pregoeiro.

16.2-A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em **original ou por cópia autenticada**, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação, à Comissão Permanente de Licitação/PMB, situada na Av. Governador José Malcher, nº 2110, Bairro de São Brás, Belém/PA, CEP 66060-210, sob os cuidados do pregoeiro responsável.

16.3-O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente em conformidade com item 12, do Edital.

16.4-Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado e, também, devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16.5-Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

17- RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, no prazo de **20 (vinte) minutos**, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Pregoeiro.

17.2 - Constatada pelo Pregoeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Pregoeiro, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

17.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

17.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7 A sessão pública do pregão só será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecer conectados ao sistema até o final desta etapa.

17.8 Após o julgamento dos recursos e das contra-razões, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela Autoridade Superior competente, que irá analisar a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

18.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18.3 Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19 - DA NOTA DE EMPENHO ART. 62 PARÁGRAFO 4º DA LEI 8.666/93

19.1 - Nos termos do art. 62, §4º, c.c. art. 40, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato será substituído pela Nota de Empenho.

19.2 - Após homologada a licitação, a SESMA convocará o licitante vencedor, durante a validade de sua proposta, para recebimento da Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste edital e do previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3 - A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor.

19.4 - É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não receber a nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

000149

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1- São obrigações da SESMA/PMB:

20.2- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

20.3- Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo deste Termo de Referência;

20.4- Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

20.5- Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

20.6- Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

20.7- Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos que compõem o objeto deste termo;

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São responsabilidades do fornecedor:

21.1- Colocar à disposição da SESMA/PMB, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais técnicos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo;

21.2- Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

21.3- Declarar, detalhadamente, a garantia dos produtos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;

21.4- Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos produtos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;

21.5- Disponibilização e fornecimento de todos os produtos necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

21.6- Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e especificações;

21.7- Fornecer todos os certificados e declarações exigidas pelo Ministério da Saúde e ANVISA, referentes a cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, no que couber;

21.8- Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

21.9- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

21.10- Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEP / PMB

Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 – Belém - Pará

Fones: (91) 3226-1921 e (Fone/fax) 3226-1339- E-mail: cplsegpe4@gmail.com

21.11- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESMA/PMB, ou pelo órgão participante, durante a vigência da garantia;

21.12 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.13- Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

22 - PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

22.1 - Os produtos deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: Almoxarifado Central, Sito a Rua Municipalidade, S/Nº. – Praça Magalhães - Reduto - Belém/PA, horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SESMA/PMB, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

22.1.1- A critério do CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

22.2- O recebimento e a aceitação dos produtos estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da DRM, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

23 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL DO MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR.

23.1- Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão estar acondicionados em embalagens invioláveis, com identificação de lote e prazo de fabricação e validade, sendo entregues, sem ônus de frete para a SESMA/PMB, em perfeitas condições de consumo, nos termos da legislação vigente, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e dentro do horário de expediente do referido Almoxarifado/DMM/SESMA (de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 17:00 h).

23.2- A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega dos produtos ao DRM/SESMA, no horário de expediente (de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 17:00 h), com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

23.3- O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

23.4 - O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo à verificação do contratante.

23.5 -No ato da entrega o material do material técnico hospitalar não pode conter prazo de validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do item.

23.6 – Declaração da empresa vencedora informando que transporte deste material técnico hospitalar deverá estar de acordo com as especificações do fabricante do material.

24- DA FISCALIZAÇÃO.

000151

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

24.1. O CONTRATANTE, através de funcionário ou comissão, doravante designado como FISCAL, efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto licitado, podendo a qualquer tempo exigir que a licitante CONTRATADA forneça os elementos necessários ao esclarecimento de dúvidas relativas ao fornecimento, tais como demonstrativos de custos, notas fiscais, etc.

24.2. Os bens fornecidos, bem como o material utilizado na sua execução, estarão sujeitos a aceitação pelo FISCAL, a quem caberá direito de recusa caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos, ou caso se constate, nos mesmos, existência de vícios ou defeitos.

24.3. O aceite do objeto será formalizado pela FISCAL, através do aceite ou atesto na respectiva nota fiscal. Não obstante o Aceite/Atesto, o FORNECEDOR será responsável pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, nos termos da legislação civil, penal e profissional. A fiscalização do fornecimento dos objetos não diminui ou substitui a responsabilidade da licitante.

24.4. A CONTRATADA se obriga, às suas expensas, a trocar o objeto em caso de desconformidade, de modo a adequá-los às especificações do presente Termo de Referência – Anexo I, Edital ou seus anexos, bem como às exigências de qualidade impostas pelas relações de consumo, em geral, na parte que vier a ser recusada.

25 - DO PAGAMENTO

25.1-O preço ajustado será total, fixo, definitivo e irrevogável, expresso em moeda corrente do país.

25.2-O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias subsequentes à prestação dos serviços**, mediante a apresentação da Fatura (**Nota Fiscal**) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

25.3-O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor / Comissão de Recebimento.

25.4-Será procedida consulta "**Online**" junto ao **SICAF** antes de cada pagamento a ser efetuado ao **CONTRATADO**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização, sem que isso importe em qualquer ônus adicional para o Contratante.

25.5-No caso de atraso de pagamento, desde que o **CONTRATADO** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de **6% a.a. (seis por cento ao ano)**, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

25.6-No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de **0,5% (meio por cento) ao mês**, ou **6% (seis por cento) ao ano**, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

25.7-Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**, em favor do **CONTRATADO**. Caso esse valor seja

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEF / PMB

Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 – Belém - Pará

Fones: (91) 3226-1921 e (Fone/fax) 3226-1339- E-mail: cplsegef4@gmail.com

superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

25.8-Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota **fiscal/fatura**, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

26 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

26.1-O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não assinar a Ata ou o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata, a juízo da Administração.
Executar os serviços fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do serviço não realizado, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do
Não corrigir os serviços executados, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, a juízo da Administração..
Corrigir o serviço fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor da ordem de serviço em conformidade aos Anexos I e II, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual.
Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEF / PMB

Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 – Belém - Pará
Fones: (91) 3226-1921 e (Fone/fax) 3226-1339- E-mail: cplsegef4@gmail.com

000153

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

26.2-Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, a PMB poderá proceder a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente, hipótese em que a licitante prestadora dos serviços também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

26.3-As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela PMB ou cobradas diretamente da licitante penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

26.4-Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

26.5-A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

26.6-Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da PMB que deverá examinar a legalidade da conduta da licitante.

26.7-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Belém, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no subitem 26.1.

26.8-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

27 - FONTE DE RECURSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEF / PMB

Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 – Belém - Pará
Fones: (91) 3226-1921 e (Fone/fax) 3226-1339- E-mail: cplsegef4@gmail.com

27.1-Para pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Pregão, serão utilizados os recursos orçamentários destinados a este Município no elemento de despesa para contratação de serviços de Pessoa Jurídica.

Programa atividade:

Elemento:

Fonte:

28 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

28.1-Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço cplsegep4@gmail.com

28.1.1-O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

28.1.2-Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2-Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço cplsegep4@gmail.com

28.3-As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados estarão sempre que possível disponíveis no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do link Acesso livre>Pregões>Agendados, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para obtenção das informações prestadas.

29 - DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1-A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

29.2-Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

29.3-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.4-Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.5-O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.6-As modificações ocorridas neste edital obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 21, da Lei Federal nº 8.666/93.

29.7-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.8-Os autos permanecerão, desde logo, com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SEGE, situada a Av. Governador José Malcher, 2110, Belém/PA, das 9h às 13h, de segunda a sexta-feira.

29.9-É permitida a extração de cópia dos autos do Processo, mediante solicitação por escrito ao Pregoeiro, conforme disposto no art. 3º, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 5º, XXXIV, alínea a, da Constituição Federal.

29.10-A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado; anulada por

000155

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



vício, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, resguardando-se o direito de interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, consoante prevê a Lei Federal nº 8.666/93, bem como poderá se dar o adiamento, a suspensão ou a transferência da data de abertura, sem que isso caiba ao licitante, direito a indenização, seja a que título for.

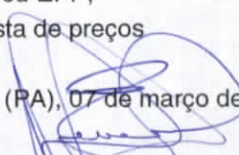
29.11-Fica eleito o foro da Justiça Estadual da cidade de Belém/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente.

35 - DOS ANEXOS

35.1-São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 2.1.1-Anexo I:** Termo de Referência
- 2.1.2-Anexo I-A:** Especificações Técnicas e Valores Máximos admissíveis
- 2.1.3-Anexo II:** Modelo de Declarações;
- 2.1.4 Anexo III:** Modelos para ME ou EPP;
- 2.1.5-Anexo IV:** Modelo de Proposta de preços

Belém (PA), 07 de março de 2014.



JOSÉ DE ATAÍDE DE LIMA
Pregoeiro/CPL/SEGE/PMB
Portaria nº 2.799/2013



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição **IMEDIATA e INTEGRAL** de **MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR** para atendimento da Rede de Urgência e Emergência, Casas de Atenção Especializada, Estratégia Saúde da Família (ESF), Unidades Municipais de Saúde (UMS), SESMA/PMB pelo período de 03 (três) meses, sendo utilizada a modalidade de pregão eletrônico. Os itens licitados terão como critério o menor preço, por item.

2. JUSTIFICATIVA

O presente pregão se destina a aquisição de **MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, por itens, a fim de suprir a demanda para o uso hospitalar e ambulatorial da SESMA, por um período de 03 (três) meses, sendo tais materiais essenciais, pois se destinam ao atendimento dos usuários nas Redes de Urgência e Emergência, UMS, ESF e Casas Especializadas do Município de Belém, bem como irão viabilizar o cumprimento a ordens judiciais e pareceres sociais.

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

O licitante por ocasião da cotação, lance e formulação da proposta de preços deverão levar em consideração a descrição dos itens constantes da planilha anexa a este Termo de Referência. Caso ocorra qualquer diferença entre a descrição do material técnico hospitalar constante no "sítio do Comprasnet" e o que contém na planilha, prevalece a descrição constante deste Termo de Referência.

4. FUNDAMENTOS LEGAIS

O fornecimento dos itens, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 1093, de 29.06.2004, do Decreto 2069 de 20.02.2006 do Decreto municipal nº 74.245/2013, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 (**Artigo 15**) e Lei Complementar Federal nº 123/2006 ao procedimento licitatório.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A licitante deverá:

5.1 - Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados no Anexo deste Termo de Referência;

5.2 - Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.3 - Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.4 - Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

5.5 - Apresentar na proposta a garantia do técnico hospitalar, sob pena de constatada alguma imperfeição, ter o produto devolvido e a empresa submetida às penalidades da Lei;

000157

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



5.6- Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação;

6.2 - **Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada**, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;

6.3 - Comprovação da **Autorização de Funcionamento** Expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA;

6.4 - Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo **Conselho da Classe**.

6.5 - Documento de Registro do produto junto ao Ministério da Saúde. Estando o registro **vencido**, a licitante deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo);

6.6 - Declaração de responsabilidade em entregar os produtos apresentando em sua embalagem externa a expressão "**PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO**";

6.7 - **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto e/ou sua publicação no DOU com vigência atualizada, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 2.814/98-GM, Artigo 5º, Inciso III.

6.7.1 - No caso de **produto importado** é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (Alteração dada pela Portaria nº 3.765, de 25 de outubro de 1998);

6.7.2 - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

6.7.3 - **Caso necessário**, informe técnico do produto atualizado, com descrição compatível com a registrada no MS, em caso de produtos importados que apresentem tradução ao idioma português. Receber as instruções de uso, manuais de operação e esquema de montagem e rotulagens que devem conter informações e instruções em língua portuguesa, conforme o artigo 31 da lei Nº 8.078 de 11/09/90.

6.8-**Caso necessário**, requerimentos de capacitação e treinamento dos usuários para a utilização inicial dos artigos sem ônus para o comprador e compromisso de disponibilidade após este período, sempre que necessário.

O pregoeiro poderá fazer averiguações nos sítios oficiais mantidos na Internet por órgãos públicos acerca de requisitos a serem cumpridos pelos licitantes, tanto com relação à veracidade da proposta de preços e seus anexos, quanto aos requisitos de habilitação, valendo os resultados das consultas como meio legal de prova para tomada de decisões, conforme faculta o §4º do art.25 do Decreto Federal 5.450/05.

7. DA AMOSTRA

7.1- **Caso seja necessário** será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra (s) do (s) item (s), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital;

7.2-A **amostra** deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEPI / PMB

Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 – Belém - Pará

Fones: (91) 3226-1921 e (Fone/fax) 3226-1339- E-mail: cplsegepi@gmail.com

fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

7.3-Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários;

7.4-Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios citados no item 3 deste termo.

8. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os produtos deverão ser entregues **até 15 (quinze) dias** após a emissão da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: Almoxarifado Central, Sítio a Rua Municipalidade, S/Nº. – Praça Magalhães - Reduto - Belém/PA, horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SESMA/PMB, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

8.1.1- A critério do CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.2- O recebimento e a aceitação dos produtos estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da DRM, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL DO MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR.

9.1- Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão estar acondicionados em embalagens invioláveis, com identificação de lote e prazo de fabricação e validade, sendo entregues, sem ônus de frete para a SESMA/PMB, em perfeitas condições de consumo, nos termos da legislação vigente, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e dentro do horário de expediente do referido Almoxarifado/DMM/SESMA (de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 17:00 h).

9.2- A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega dos produtos ao DRM/SESMA, no horário de expediente (de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 17:00 h), com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

9.3- O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9.4 - O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo à verificação do contratante.

9.5 -No ato da entrega o material do material técnico hospitalar **não pode conter prazos de validade inferior a 75%** (setenta e cinco por cento) da validade total do item.

9.6 – Declaração da empresa vencedora informando que **transporte deste material técnico hospitalar deverá estar de acordo com as especificações do fabricante do material.**

10. GARANTIA DO PRODUTO

000159

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



10.1- Os produtos deverão obedecer às normas divulgadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas do Anexo deste Termo, no que couber;

10.2 - **Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aqueles medicamentos que houver) rompidos;**

10.3 - Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos medicamentos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias corridos o prazo para correção dos defeitos e/ou troca do material**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

11. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do fornecedor:

11.1- Colocar à disposição da SESMA/PMB, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais técnicos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo;

11.2- Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

11.3- Declarar, detalhadamente, a garantia dos produtos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;

11.4- Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos produtos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;

11.5- Disponibilização e fornecimento de todos os produtos necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

11.6- Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e especificações;

11.7- Fornecer todos os certificados e declarações exigidas pelo Ministério da Saúde e ANVISA, referentes a cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, no que couber;

11.8- Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

11.9- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

11.10- Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

11.11- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESMA/PMB, ou pelo órgão participante, durante a vigência da garantia;

11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.13- Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

12. RESPONSABILIDADES DA SESMA/PMB.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEP / PMB

Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 – Belém - Pará

Fones: (91) 3226-1921 e (Fone/fax) 3226-1339- E-mail: cplsegep4@gmail.com

São obrigações da SESMA/PMB:

12.1- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

12.2- Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo deste Termo de Referência;

12.3- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.4- Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

12.5- Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

12.6- Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.7- Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos que compõem o objeto deste termo;

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2 - o recebimento de material técnico hospitalar superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

13.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.663, de 1993;

13.4 - O representante da Administração anotar em registros próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, cujas penalidades restam especificadas no edital.

Sandra Helena Melo Monteiro
ENFERMEIRA COREN – DRM/SESMA

Dayse Farias Mar da Silva
ENFERMEIRA COREN – DRM/SESMA



0000161

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



Fagnei Ivson Correa Carvalho
ENFERMEIRO COREN – DEUE/SESMA

Yranilde Ledo
REFERÊNCIA TÉCNICA DE MEDICAMENTOS

Martha Helena Seixas Falcowski
DIRETORA DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO À SAÚDE

R

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEP / PMB

Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 – Belém - Pará
Fones: (91) 3226-1921 e (Fone/fax) 3226-1339- E-mail: cplsegep4@gmail.com

ANEXO I – A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	LENÇOL DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO 90 X200 CM NA COR VERDE, PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ VIR IMPRESSO NA EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS	Pct	450	R\$ 21,37	R\$ 9.616,50
2	LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, Nº 7, 0 , ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/- 0,07) MM. A EMBALAGEM DEVERÁ VIR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA. O Nº DA LUVA DEVERÁ VIR IMPRESSO NA LUVA E NA EMBALAGEM. DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO. (PAR). REGISTRO NA ANVISA/MS	Par	30.000	R\$ 1,38	R\$ 41.400,00
3	LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, Nº 7, 5 , ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/- 0,07) MM. A EMBALAGEM DEVERÁ VIR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA. O Nº DA LUVA DEVERÁ VIR IMPRESSO NA LUVA E NA EMBALAGEM. DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO. (PAR), REGISTRO NA ANVISA/MS	Par	45.000	R\$ 1,34	R\$ 60.300,00
4	LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, Nº 8, 0 , ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/- 0,07) MM. A EMBALAGEM DEVERÁ VIR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA. O Nº DA LUVA DEVERÁ VIR IMPRESSO NA LUVA E NA EMBALAGEM. DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO. (PAR), REGISTRO NA ANVISA/MS	Par	45.000	R\$ 1,36	R\$ 61.200,00

000163

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



5 ✓	LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, Nº 8, 5, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/- 0,07) MM. A EMBALAGEM DEVERÁ VIR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA. O Nº DA LUVA DEVERÁ VIR IMPRESSO NA LUVA E NA EMBALAGEM. DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO. (PAR), REGISTRO NA ANVISA/MS.	Par	12.000	R\$ 1,14	R\$ 13.680,00
6 ✓	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, TAMANHO G, AMBIDESTRA, COM AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA MÉDIA DO FILME 0,19 MM, 265 MM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL. CAIXA COM 100 UNIDADES, REGISTRO NA ANVISA/MS	Cx	3.600	R\$ 16,00	R\$ 57.600,00
7 ✓	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, TAMANHO P, AMBIDESTRA, COM AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA MÉDIA DO FILME 0,19 MM, 265 MM DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL. CAIXA COM 100 UNIDADES, REGISTRO NA ANVISA/MS	Cx	6.000	R\$ 15,00	R\$ 90.000,00
8 ✓	MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR, EM ALGODÃO, 12 CM LARGURA X 15 M DE COMPRIMENTO. ROLO. DEVERÁ VIR IMPRESSO NA EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS	Rolo	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
9 ✓	MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR, EM ALGODÃO, 20 CM LARGURA X 15 M DE COMPRIMENTO. ROLO. DEVERÁ VIR IMPRESSO NA EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	75	R\$ 26,00	R\$ 1.950,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEP / PMB

Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 - Belém - Pará

Fones: (91) 3226-1921 e (Fone/fax) 3226-1339- E-mail: cplsegep4@gmail.com

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



10 ✓	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO G 30 TIPO CAMISOLA (COM MANGAS), PUNHO EM LATEX, CONFECCIONADO COM FALSO TECIDO, DECOTE EM VIES NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR NO PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 10 UNIDADES. REGISTRO ANVISA/MS, CONTENDO LOTE E VALIDADE	Pct	3.000	R\$ 15,80	R\$ 47.400,00
11 ✓	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO G 30 TIPO CAMISOLA (SEM MANGAS), PUNHO EM LATEX, CONFECCIONADO COM FALSO TECIDO, DECOTE EM VIES NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR NO PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 10 UNIDADES. REGISTRO ANVISA/MS, CONTENDO LOTE E VALIDADE	Pct	1.500	R\$ 23,64	R\$ 35.460,00
12	SAPATILHA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, MODELO PANTUFA, DE FORMA QUE PERMITA A COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO ATÉ O TORNOZELO, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. GRAMATURA 40, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 100 PARES. DEVERÁ VIR IMPRESSO NA EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS.	Pct	600	R\$ 0,40	R\$ 240,00
13 ✓	MÁSCARA HOSPITALAR EM POLIPROPILENO CONSTITUÍDA POR FIBRAS SINTÉTICAS HIPOALÉRGICAS, COM EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM BACTERIANA - EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM 94% BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA PFF2) APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE , DEVERÁ VIR IMPRESSO NA EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS.	Und	6.000	R\$ 10,66	R\$ 63.960,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEP / PMB

Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 – Belém - Pará

Fones: (91) 3226-1921 e (Fone/fax) 3226-1339- E-mail: cplsegep4@gmail.com

000165

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



14 ✓	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); EM BOBINAS, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR; A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME; SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA; COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO DA ANVISA. ROLO DE 250 MM X 100 METROS	Rolo	90	R\$ 91,21	R\$ 8.208,90
15 ✓	SACO PARA CADÁVER CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM ABERTURA SUPERIOR, INFERIOR EM UMA DAS LATERAIS, EM TODA A SUA EXTENSÃO E VEDAÇÃO ATRAVÉS DE ZÍPER LINEAR, CONTENDO ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO CORPO (TAMANHO G) . EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 10 UND. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS EXIGIDOS NA LEI 8.078/90. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA, REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (PCT C/ 10 UND.). DEVERÁ VIR IMPRESSO NA EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS.	Pct	450	R\$ 50,00	R\$ 22.500,00
16 ✓	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO , ESTÉRIL, SEM AGULHA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (DE ACORDO COM A NR 32), BICO COM ADAPTAÇÃO À AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, ÊMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 10 ML , O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVERÁ VIR IMPRESSO NA EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS.	Und	300.000	R\$ 0,66	R\$ 198.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL / SEGEP / PMB

Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 - Belém - Pará

Fones: (91) 3226-1921 e (Fone/fax) 3226-1339- E-mail: cplsegep4@gmail.com

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



17 ✓	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO , ESTÉRIL, SEM AGULHA, C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (DE ACORDO COM A NR 32), BICO COM ADAPTAÇÃO À AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, ÊMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 20 ML , O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO. DEVERÁ VIR IMPRESSO NA EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS.	Und	80.000	R\$ 0,92	R\$ 73.600,00
18 ✓	SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO , ESTÉRIL, SEM AGULHA, C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (DE ACORDO COM A NR 32), BICO COM ADAPTAÇÃO À AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, ÊMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 5 ML , O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO, E REGISTRO NA ANVISA/MS.	Und	100.000	R\$ 0,49	R\$ 49.000,00
19 ✓	SONDAVESICAL DE FOLEY , EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CONTENDO DUAS VIAS Nº 10 , 25 CM, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	180	R\$ 3,00	R\$ 540,00
20 ✓	SONDAVESICAL DE FOLEY , EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CONTENDO DUAS VIAS Nº 14 , 35 CM, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	1.200	R\$ 2,63	R\$ 3.156,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEPI / PMB

Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 - Belém - Pará
Fones: (91) 3226-1921 e (Fone/fax) 3226-1339- E-mail: cplsegepi@gmail.com

000167

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

21	SONDAVESICAL DE FOLEY , EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CONTENDO DUAS VIAS Nº 16 , 35 CM, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	1.000	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
22	SONDAVESICAL DE FOLEY , EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CONTENDO DUAS VIAS Nº 18 , 35 CM, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
23	SONDAVESICAL DE FOLEY , EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CONTENDO TRÊS VIAS Nº 20 , 35 CM, COM GUIA E BALÃO COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	450	R\$ 5,48	R\$ 2.466,00
24	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CALIBRE 14 , COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	Und	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEP / PMB

Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 – Belém - Pará
Fones: (91) 3226-1921 e (Fone/fax) 3226-1339- E-mail: cplsegep4@gmail.com

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



25 ✓	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CALIBRE 18 , COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	Und	200	R\$ 1,13	R\$ 226,00
26 ✓	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO, PVC, TRANSPARENTE, Nº 22/5,0 . O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
27 ✓	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO, PVC, TRANSPARENTE, Nº 26/6,0 . O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	150	R\$ 3,86	R\$ 579,00
28 ✓	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO, PVC, TRANSPARENTE, Nº 30/7,5 . O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	600	R\$ 4,55	R\$ 2.730,00
29 ✓	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO, PVC, TRANSPARENTE, Nº 30/8,0 . O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	900	R\$ 4,25	R\$ 3.825,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEP / PMB

Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 – Belém - Pará
Fones: (91) 3226-1921 e (Fone/fax) 3226-1339- E-mail: cplsegep4@gmail.com

000163

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



30	✓	SONDA ENDOTRAQUAL COM CONEXÃO E BALÃO, PVC, TRANSPARENTE, Nº 30/9,0. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00
31	✓	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO, PVC, TRANSPARENTE, Nº 30/9,5. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	150	R\$ 4,85	R\$ 727,50
32	✓	SONDA ENDOTRAQUAL COM CONEXÃO, PVC, TRANSPARENTE, Nº 12/2,5. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	150	R\$ 3,49	R\$ 523,50
33	✓	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO, PVC, TRANSPARENTE, Nº 14/3,0. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	150	R\$ 4,42	R\$ 663,00
34	✓	SONDA ENDOTRAQUAL COM CONEXÃO, PVC, TRANSPARENTE, Nº 16/3,5. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	150	R\$ 4,43	R\$ 664,50
35	✓	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO, PVC, TRANSPARENTE, Nº 18/4,0. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEP / PMB

Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 – Belém - Pará
Fones: (91) 3226-1921 e (Fone/fax) 3226-1339- E-mail: cplsegpe4@gmail.com

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



36	✓ SONDA ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO, PVC, TRANSPARENTE, Nº 18/4,0. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	15	R\$ 4,56	R\$ 68,40
37	✓ SONDA ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO, PVC, TRANSPARENTE, Nº 18/4,5. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	15	R\$ 4,21	R\$ 63,15
38	✓ SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA Nº 10, COM 1,10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	1.200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
39	✓ SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA Nº 12, COM 1,10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	1.200	R\$ 3,19	R\$ 3.828,00
40	✓ SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA Nº 14, COM 1,10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEP / PMB

Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 – Belém - Pará

Fones: (91) 3226-1921 e (Fone/fax) 3226-1339- E-mail: cplsegep4@gmail.com

000171

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



41	✓ SONDA NASOGÁSTRICA LONGA , EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA Nº 16, COM 1,10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	2.000	R\$ 1,42	R\$ 2.840,00
42	✓ SONDA NASOGÁSTRICA LONGA , EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA Nº 18, COM 1,10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	1.500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
43	✓ SONDA NASOGÁSTRICA LONGA , EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA Nº 20, COM 1,10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	1.200	R\$ 1,85	R\$ 2.220,00
44	✓ SONDA NASOGÁSTRICA LONGA , EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA Nº 6, COM 1,10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	600	R\$ 0,95	R\$ 570,00
45	✓ SONDA NASOGÁSTRICA LONGA , EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONECTOR COM TAMPA Nº 8, COM 1,10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	600	R\$ 1,04	R\$ 624,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEP / PMB

Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 – Belém - Pará

Fones: (91) 3226-1921 e (Fone/fax) 3226-1339- E-mail: cplsegep4@gmail.com

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



46	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIO-COMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, COM MARCAS DE MEDIDAS E TODA A SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, CONEXÃO UNIVERSAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO E VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. INFANTIL, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
47	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIO-COMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, COM MARCAS DE MEDIDAS E TODA A SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, CONEXÃO UNIVERSAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO E VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. INFANTIL, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	150	R\$ 19,19	R\$ 2.878,50
48 ✓	SONDA URETRAL , EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPÁ FIXA, Nº 10, COM 30 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	6.000	R\$ 0,72	R\$ 4.320,00
49 ✓	SONDA URETRAL , EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPÁ FIXA, Nº 12, COM 30 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	7.500	R\$ 0,59	R\$ 4.425,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEF / PMB

Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 – Belém - Pará
Fones: (91) 3226-1921 e (Fone/fax) 3226-1339- E-mail: cplsegef4@gmail.com

000173

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



50	✓ SONDA URETRAL , EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, Nº 14, COM 30 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	7.500	R\$ 0,70	R\$ 5.250,00
51	✓ SONDA URETRAL , EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, Nº 16, COM 30 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	7.500	R\$ 0,79	R\$ 5.925,00
52	✓ SONDA URETRAL , EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, Nº 18, COM 30 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	1.500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
53	SONDA URETRAL , EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, Nº 4, COM 30 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	750	R\$ 0,83	R\$ 622,50
54	✓ SONDA URETRAL , EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, Nº 6, COM 30 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	750	R\$ 0,83	R\$ 622,50
55	✓ SONDA URETRAL , EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, Nº 8, COM 30 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	1.800	R\$ 0,55	R\$ 990,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEP / PMB

Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 – Belém - Pará
Fones: (91) 3226-1921 e (Fone/fax) 3226-1339- E-mail: cplsegep4@gmail.com

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



56 ✓	TERMOMETROCLINICO HOSPITALAR , COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS, COLUNA DE MERCURIO DE DILATAÇÃO UNIFORME E FÁCIL LEITURA. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	800	R\$ 21,22	R\$ 16.976,00
57 ✓	TUBO DE LÁTEX, TIPO GARROTE, 200 , REGISTRO NA ANVISA/MS	Metro	900	R\$ 1,75	R\$ 1.575,00
58 ✓	TUBO DE SILICONE P/OXIGÊNIO N.204. EM METROS, REGISTRO NA ANVISA/MS	Metro	3.600	R\$ 27,69	R\$ 99.684,00
59 ✓	UMIDIFICADOR PARA MACRONEBULIZAÇÃO - PARA OXIGÊNIO, FRASCO PLÁSTICO INQUEBRÁVEL E RESISTENTE DE FÁCIL LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, GRADUADO, COM MARCAÇÕES DE NÍVEIS IDEAIS, PARA USO COM ÁGUA. COM VÁLVULA DE ROSCA E CONEXÃO, DE 250 ML, ACEITÁVEL DE +/- 50 ML, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	75	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
60 ✓	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO , COM VÁLVULA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 2000 ML. REGISTRO ANVISA/MS, CONTENDO LOTE E VALIDADE.	Und	6.000	R\$ 6,99	R\$ 41.940,00
61 ✓	TRHEEWAY TIPO TORNEIRA DESCARTÁVEL 3 VIAS , EM PLÁSTICO, COM CONEXÃO ROTATIVA LUER - LOCK, COM TAMPA NAS 3 EXTREMIDADES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTÉRIL, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MATERIAL, REGISTRO NA ANVISA/MS	Und	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEP / PMB

Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 – Belém - Pará
Fones: (91) 3226-1921 e (Fone/fax) 3226-1339- E-mail: cplsegep4@gmail.com

000175

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.
- DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- DECLARAÇÃO AUTORIZANDO O MUNICÍPIO DE BELÉM PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES.
- DECLARAÇÃO FIRMADA PELA LICITANTE, DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE.
- DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEP / PMB

Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 – Belém - Pará
Fones: (91) 3226-1921 e (Fone/fax) 3226-1339- E-mail: cplsegpe4@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos todas as condições do Edital do Pregão Eletrônico nº XXX / 2014, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Belém, de de 2014

Nome e número da identidade do declarante

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, C.G.C. nº _____, (endereço completo), _____ declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório do Pregão Eletrônico nº XXX / 2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém, de de 2014

Nome e número da identidade do declarante

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, C.G.C. nº _____, (endereço completo), _____, autoriza, por este instrumento o Município de Belém a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório do Pregão Eletrônico nº XXX / 2014.

Belém, de de 2014

Nome e número da identidade do declarante

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº XXX / 2014

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

000177

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico ____/2014

A empresa _____, CNPJ _____, por meio de seu representante legal, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2014 UASG 925387, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico XXX/2014 UASG 925387 foi elaborada de maneira independente pela empresa (razão social) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico XXX/2014 UASG 925387, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico XXX/2014 UASG 925387, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico XXX/2014 UASG 925387, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico XXX/2014 UASG 925387, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico XXX/2014 UASG 925387, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico XXX/2014 UASG 925387 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico XXX/2014 UASG 925387 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EPP

(NOME DA EMPRESA).....
.., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no item 11.5
do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,
de 14/12/2006.

Declara ainda que, por preencher os requisitos legais, pretende usufruir do direito de preferência para
contratação na presente licitação, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14
de dezembro de 2006, não se enquadrando nas vedações constantes dos parágrafos 4º e 9º, art. 3º, do
referido Diploma Legal.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS. 1)Assinalar com um "X" a condição da empresa.



000179

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº/ 2014.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE _____, FAX _____, E-MAIL _____

REPRESENTANTE: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ESPECIFICAÇÃO, FABRICANTE, MARCA / MODELO, PAÍS DE PROCEDÊNCIA.				
VALOR TOTAL (R\$)					
VALOR POR EXTENSO:					

- a) Conta para pagamento: Banco: _____ Ag: _____ C/C: _____
- b) Validade da proposta: _____ dias (não inferior a 90 dias):
- c) Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.
- d) Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no edital de seus anexos.
- e) A garantia do(s) produto(s) é de:
- f) As empresas responsáveis pela garantia dos produtos são as seguintes: razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone, fax, e-mail, nome da pessoa responsável para contato.
- g) Declaramos a aceitação total e irrestrita as condições do presente edital.

OBS: A empresa poderá utilizar o anexo II como modelo para propostas de preços, devendo apresentar a especificação de cada item detalhadamente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEP / PMB

Av. Governador José Malcher nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 – Belém - Pará

Fones: (91) 3226-1921 e (Fone/fax) 3226-1339- E-mail: cplsegep4@gmail.com